



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 246/83

Dispõe sobre a cobrança das Taxas de Água e Esgotos.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a elevar as Taxas de Água e Esgotos a partir de 1º de janeiro de 1984.

§ 1º- A Taxa de Água será cobrada à razão de Cr\$1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros) anuais.

§ 2º- A Taxa de Esgotos será cobrada à razão de Cr\$ 600,00 (Seis - centos cruzeiros) anuais.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1984.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 18/Novembro/1983.

Nelson de Oliveira Marques

Prefeito Municipal

Zilda Maria Guimarães Carvalho

Zilda Maria Guimarães Carvalho

Oficial Administrativa